

## PROPOSTA

Considerando que:

1. O Presidente da FGP se demitiu no dia 1 de Dezembro;
2. O Presidente e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral pediram a sua demissão aos Delegados da Assembleia Geral no dia 2 de Dezembro;
3. A maioria dos elementos da Direcção da FGP se demitiu nos dias 3 e 5 de Dezembro, deixando aquele órgão sem quórum de funcionamento;
4. Antes e depois da demissão a Direcção não teve um comportamento com a Assembleia Geral que garanta um correcto exercício da gestão corrente da Federação;
5. Ainda é significativo o tempo que decorre entre a presente data e a posse dos órgãos sociais que forem eleitos nas eleições convocadas para 6 de Janeiro de 2012;
6. Nesse período é necessário garantir que a Federação tenha interlocutores legitimados pela Assembleia Geral, único órgão social em exercício de funções, evitando medidas de gestão corrente contrárias aos superiores interesses da Federação;
7. A Assembleia Geral assumiu sempre com responsabilidade as suas obrigações enquanto órgão deliberativo máximo da Federação.

A Assembleia Geral, reunida a 18 de Dezembro no Porto, delibera, ao abrigo da alínea k) do nº 1 do artº 37º dos Estatutos, o seguinte:

1. Não aceitar a demissão do Presidente e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por considerar ser imprescindível que este órgão se mantenha no seu regular funcionamento.
2. Com vista a suprir a demissão do Presidente e da Direcção, nomear uma Comissão de Gestão, presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, José Manuel Araújo, integrando ainda os Delegados António Guerreiro, Helena Leal e Ricardo Antunes, bem como Eduardo Fernandes, dirigente da Associação de Pais e Amigos de Ginástica de Loulé.
3. Esta Comissão assume, a partir do dia 20 de Dezembro de 2011, todas as competências de gestão corrente da Federação atribuídas ao Presidente e à Direcção, com excepção das alíneas e) e j) do nº 1 do artº 50º e das alíneas a), e), f) e j) do nº 2 do artº 51º, cabendo-lhe definir internamente a divisão das tarefas a desempenhar.

4. Todos os actos praticados pelo Presidente ou por qualquer elemento da Direcção a partir de 20 de Dezembro não obrigam a Federação, que só se obriga por documentos assinados por membros da Comissão de Gestão.
5. O mandato desta Comissão de Gestão termina com a posse dos novos órgãos sociais que forem eleitos no acto eleitoral de 6 de Janeiro próximo.

A presente deliberação deverá ser comunicada pelo Presidente da Comissão de Gestão - e da Mesa da Assembleia Geral - ao Presidente demissionário, a todos os elementos da Direcção, bem como às entidades oficiais competentes e publicada no site da FGP logo que possível.

Porto, 18 de Dezembro de 2011.

Os Delegados,

Álvaro Louca

Pablo Figueira Chaves

~~M. Mat~~

Paulo Ricardo Taveira

João Ferreira  
 João F. L. AL

Sérgio Almeida

Miguel

Joana Casualho

Zoi Lima

João

João

Miguel

Isabel Pereira

Helena

Bruno Miguel de O. Nunes

Andréia Maria Reis dos Santos Segura Santos

João